



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE BENAVENTE

2130-038 Benavente • Telefone 263519600 • Endereço eletrónico: assembleia.municipal@cm-benavente.pt

EDITAL N.º 11/2012

III SESSÃO ORDINÁRIA

Carlos Alberto Salvador Pernes, Presidente da Assembleia Municipal de Benavente, torna público, de acordo com as disposições legais aplicáveis que, **dia 27 de junho de 2012, pelas 14.30 horas, na sala de reuniões do edifício dos Paços do Município de Benavente, se realizará a III Sessão Ordinária**, deste órgão deliberativo, que versará a seguinte **Ordem de Trabalhos**:

PONTO -1- ELEIÇÃO DE UM PRESIDENTE DE JUNTA DE FREGUESIA QUE, EM REPRESENTAÇÃO DE TODAS AS JUNTAS DE FREGUESIA DO MUNICÍPIO, PARTICIPARÁ NO XX CONGRESSO (EXTRAORDINÁRIO) DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES, DIA 29 DE SETEMBRO DE 2012, EM SANTARÉM - nos termos do n.º 2 do art. 6.º dos estatutos da ANMP;

PONTO -2- QUADRO DE REFERÊNCIA ESTRATÉGICO NACIONAL (QREN) – EMPRÉSTIMO QUADRO/AUTORIZAÇÃO PARA FINANCIAMENTO ATRAVÉS DA LINHA BEI (BANCO EUROPEU DE INVESTIMENTO) DA CONTRAPARTIDA NACIONAL DAS OPERAÇÕES: requalificação da zona da Fateixa, Benavente; construção do centro escolar do Porto Alto; circular urbana a Samora Correia; ligação da estrada do Monte da Saúde à EN 118 (Promec); estrada de ligação da EM 515 à EN 118-1; execução de arranjos exteriores da urbanização Vale Bispo – 1.ª fase, na Barrosa - Apreciação e eventual autorização, nos termos da alínea a) do n.º 6 do art. 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro;

PONTO -3- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DISPONIBILIDADE DA ACESSO EM ALTA VELOCIDADE DE INTERNET – RETIFICAÇÃO À INFORMAÇÃO D.M.A.F. N.º 0089/2012 – NOVA TOMADA DE DELIBERAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL (antecedente, deliberação tomada quanto ao Ponto 4 da Ordem de Trabalhos da sessão de 27.04.2012) - Apreciação e eventual aprovação, nos termos da alínea c) do n.º 1 do art. 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro;

PONTO -4- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – MANUTENÇÃO DE SERVIDORES PELO PERÍODO DE UM ANO – Apreciação e eventual aprovação, nos termos da alínea c) do n.º 1 do art. 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro;

PONTO -5- ACOMPANHAMENTO DA ATIVIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL – Apreciação de uma informação escrita do Sr. Presidente da Câmara acerca da atividade do Município, nos termos da alínea e) do n.º 1 do art. 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro.

Para conhecimento geral, outros de igual teor, serão afixados nos lugares de estilo da área deste Município.

Assembleia Municipal de Benavente, aos 22 de junho de 2012.

O Presidente da Assembleia Municipal

-Carlos Alberto Salvador Pernes-